



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00103

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/12/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 459/2009

Autor: Deputado Paulo Rubem Santiago *PDT*

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Modifica-se a redação do § 1o do art. 23º da MPV nº 459, de 25 de março de 2009, da seguinte forma:

Art. 23.

§ 1o O CPFGHab contará com representantes do Ministério da Fazenda, que o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República e do Conselho Nacional das Cidades.

Justificação

O Conselho das Cidades, é a instância democrática de participação social fundamentação na discussão e acompanhamento das políticas de acesso à moradia ~~nos municípios~~

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/04/2009 às 19:39
Consuelo / Matr.: 42673



Assinatura

Paulo Rubem Santiago